

EMENDA Nº 01 DE 2019 AO PROJETO DE LEI Nº 30, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, venho submeter a esta Egrégia Câmara Municipal de Contagem a vertente Emenda nº 01 de 2019 ao Projeto de Lei nº 30, de 13 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre a desafetação de bens públicos e dá outras providências”.

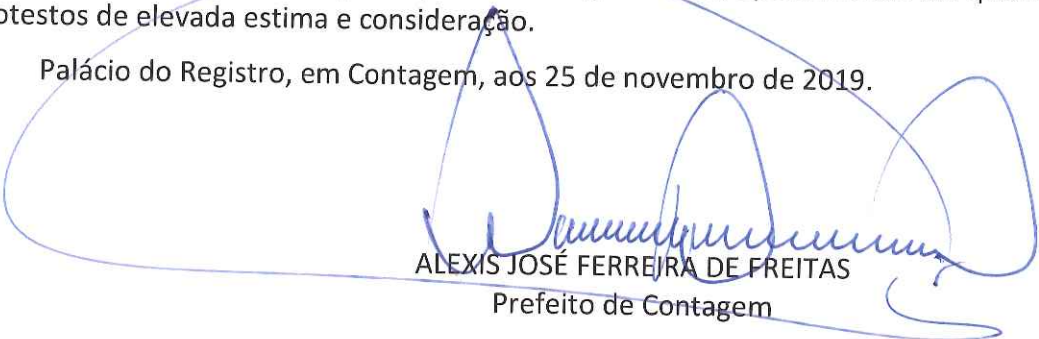
A emenda ora apresentada visa adequar o texto de modo a trazer maior clareza e transparência à destinação dos recursos provenientes das alienações dos imóveis relacionados no presente Projeto de Lei.

Os recursos serão alocados mediante criteriosa análise do Poder Executivo, considerando as carências do Município em áreas de distintas naturezas, com atenção especial às obras de infraestrutura urbana no Município.

Ainda, de modo a salvaguardar o necessário investimento e restauração do patrimônio histórico e cultural do Município do Contagem, 10% (dez por cento) do montando do recurso será destinado à preservação, restauração e investimento para proteção do patrimônio histórico e cultural.

Certo de que a referida emenda receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-a à apreciação desta Augusta Casa, oportunidade em que renovo meus sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de novembro de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
CONTAGEM - MG